



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.618/07

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que identifica, localizada neste Município, destinada ao prolongamento da Rua 16 do Jardim São Bernardino, e dá outras providências - Prot. nº 9.724/2007.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em conformidade com o contido no artigo 3º, inciso VI, alínea “b”, combinado com o artigo 65, inciso VIII, todos da Lei Orgânica do Município de Suzano; e, ainda, com o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, em seu artigo 5º, alínea “i”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno, parte da matrícula nº 7.234, totalizando 5.204,17 m² (cinco mil duzentos e quatro metros e dezessete decímetros quadrados), localizada no final da Rua 16, Jardim São Bernardino, neste Município, que assim se descreve:

“Tem início em um ponto situado à margem direita da estrada Guilherme Garijo a 71,58m do marco MP1 da Matrícula 7.234 do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano, de onde segue por referida via por 12,93m até o ponto onde deflete à direita e segue sucessivamente por 92,96m, azimute 176°54'34"; 190,030m, azimute 183°52'24" e 150,305m, azimute 213°43'46", até um ponto situado a 45,040m do marco MP3 da referida matrícula localizado na divisa da propriedade, com a lateral direita da rua 16 do loteamento Jd. São Bernardino, onde deflete à direita e segue por referida divisa por 12,637m até um ponto situado na divisa da propriedade com a lateral esquerda da referida rua 16, daí deflete à direita e segue, sucessivamente por 150,305m azimute 33°43'46"; 186,100m, azimute 3°52'24"; e 98,495m, azimute 357°01'24"; até o ponto situado na rua Guilherme Garijo onde se iniciou essa descrição, tendo em toda a sua extensão a largura de 12m, confrontando em ambos os lados com o remanescente da área, encerrando 5,204,17m².”

Art. 2º. A área mencionada no art. 1º deste Decreto fica pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano e se destina ao prolongamento da **Rua 16 do Jardim São Bernardino**.

Art. 3º. O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de setembro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Lucia dos Santos Montibeller Secretária Municipal de Infra-Estrutura e Obras

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração